**LEI Nº 3.479, de 16 de junho de 2025.**

**Súmula**: Declara de Utilidade Pública a Associação Ornitológica do Sudoesta do Paraná – ASSOSPAR.

**Autoria:** Vereadores Celso Roque Bonassi, Ivair Bernardo da Silva, Marcos Alexandre S. Barbosa, Tássia Castelli, Valmir De Cól e Willian De Liberalli

**A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Ornitológica do Sudoesta do Paraná – ASSOSPAR, inscrita no CNPJ sob nº. 51.199.484/0001-80, com Sede e Foro na Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.**

**Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Carlos Lopes**
Secretário Municipal de Administração